



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.294/2022.**

**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.375/2022 de 04/04/2022, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão** - Secretaria Municipal de Educação - 04

**Unidade Orçamentária:** Secretaria da Educação - Recurso MDE - 01

3.3.90.36.00.00.00.00.0020/2.017 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 35.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0020/2.017 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 7.000,00

**Órgão** - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

**Unidade Orçamentária:** Órgãos Subordinados - 01

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2.061 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**Órgão** - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - 07

**Unidade Orçamentária:** Órgãos Subordinados - 01

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2.087 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2.087 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão** - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

**Unidade Orçamentária:** Órgãos Subordinados - 01

4.4.90.52.00.00.00.00.0001/1.005 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 115.000,00

**Unidade Orçamentária:** Recursos Vinculados - 03

4.4.90.51.00.00.00.00.0001/1.002 - Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 04 de abril de 2022.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 04/04/2022

**Funcionário (a)**